



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Número do Processo - SISLOG
114930

Número do Processo - SEI
202500005018984

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.4. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2025

Alinhamento Estratégico:

1.5. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.6. A presente contratação justifica-se pela seguinte necessidade:

A presente contratação, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses, tem por finalidade atender, de forma continuada, os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás, com o fornecimento de 2.240.000 pares de tênis escolares e 4.480.000 pares de meias escolares, itens que comporão a vestimenta padronizada do uniforme escolar. O fornecimento ocorrerá em etapas ao longo do ano de 2026 e 2027. Cada aluno receberá dois pares de tênis e quatro pares de meias, ao longo do ano.

A iniciativa integra o conjunto de políticas públicas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás (SEDUC-GO) voltadas à promoção da equidade, valorização da aprendizagem e combate às desigualdades sociais, sendo direcionada especialmente a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O objetivo é garantir o acesso universal a condições adequadas de permanência na escola e a participação igualitária em atividades pedagógicas e esportivas.

Com base na matrícula ativa de aproximadamente 480.000 estudantes, e considerando o crescimento previsto na rede, será aplicada uma reserva técnica de 20%, assegurando cobertura a novos ingressos, recomposição de perdas e segurança logística. A previsão de entrega por aluno é de 2 pares de tênis e 4 pares de meias, totalizando os quantitativos estimados de 2.240.000 pares de tênis e 4.480.000 pares de meias para o período de vigência da Ata.

A medida tem os seguintes objetivos:

1. Promover a igualdade de oportunidades, oferecendo calçados adequados a todos os estudantes, independentemente de sua condição socioeconômica;
2. Reduzir a evasão e o absenteísmo escolar, ao mitigar dificuldades financeiras das famílias;
3. Assegurar conforto e segurança, com produtos tecnicamente adequados para uso diário e prática esportiva;
4. Fortalecer a identidade escolar, por meio da padronização da vestimenta;
5. Apoiar o desenvolvimento pleno do aluno, conforme os princípios da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Documento Curricular para Goiás.

Os tênis serão adquiridos com observância aos requisitos da norma ABNT e demais especificações técnicas constantes do Termo de Referência, exigindo-se, para julgamento das propostas, a apresentação de amostras físicas e laudos técnicos emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO e/ou SATRA, garantindo critérios objetivos, transparência e qualidade no processo licitatório.

A demanda está fundamentada nos arts. 6º, 23 e 227 da Constituição Federal de 1988, bem como nos arts. 2º e 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que estabelecem o dever do Estado em garantir o acesso, a permanência e o desenvolvimento integral do educando, com igualdade de condições e padrão de qualidade.

Por fim, trata-se de ação governamental já em curso na atual gestão estadual, cuja continuidade é essencial para o fortalecimento das políticas públicas educacionais inclusivas. Ressalta-se, ainda, que a SEDUC-GO não possui estoque desses materiais em seus almoxarifados, sendo necessária a contratação para assegurar a regularidade do programa.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

Característica do objeto:

2.2. O objeto a ser contratado é **Comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e

2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, nos termos do inciso XV do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, já que são serviços de fornecimentos contínuos aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada de forma **de forma parcelada, sob demanda**.

Justificativa da escolha da solução:

2.6. A análise das opções oferecidas pelo mercado, conforme relatado neste ETP, demonstra que a solução escolhida é a que melhor atende à finalidade pública, especialmente pelos seguintes fatos e fundamentos:

A solução escolhida para atender à presente demanda consiste na aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 meses, prorrogável pelo mesmo período uma vez, de tênis esportivos com cadarço e biqueira de couro, bem como meias escolares, conforme especificações técnicas rigorosamente definidas no Termo de Referência, com base na norma ABNT NBR 16473:2016 e em laudos técnicos obrigatórios emitidos por instituições acreditadas pelo INMETRO ou SATRA. Esta solução foi considerada a mais adequada por garantir elevada padronização, controle de qualidade, durabilidade dos produtos, conforto e segurança aos estudantes da rede pública estadual, atendendo plenamente aos objetivos da política pública de permanência escolar da Secretaria de Estado da Educação de Goiás.

A opção pelo fornecimento dos produtos com base em critérios técnicos normatizados visa assegurar isonomia no julgamento das propostas, garantir a qualidade do material distribuído e prevenir riscos relacionados à má execução contratual. A exigência de apresentação de amostras físicas e laudos técnicos proporciona transparência, objetividade e segurança jurídica ao processo, alinhando-se aos princípios da impessoalidade e da eficiência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite racionalizar o procedimento administrativo, assegurar a contratação conforme demanda real da Secretaria e garantir economia de escala na aquisição dos itens, possibilitando entregas fracionadas em diferentes momentos do ano letivo. Além disso, a entrega por lote único, com padronização técnica, facilita a logística de distribuição para todas as unidades escolares, respeitando a heterogeneidade territorial da rede estadual de ensino.

Portanto, a escolha da presente solução representa a alternativa mais eficiente, vantajosa e tecnicamente apropriada para o alcance dos objetivos educacionais e sociais propostos, sendo plenamente compatível com os instrumentos de planejamento institucional e os marcos legais vigentes.

Vigência do contrato:

2.7. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2.7.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	813	tênis, em borracha eva, solado em borracha, antiderrapante (s).	2352000
002	813	tênis, em borracha eva, solado em borracha, antiderrapante (s).	48000
003	809	meia, tipo colegial, com punho em jérsei, personalizado (a).	4224000
004	809	meia, tipo colegial, com punho em jérsei, personalizado (a).	576000

Justificativa de quantitativo:

3.2. Este quantitativo foi estimado levando em consideração o seguinte histórico de consumo e/ou método estimativo:

Base de cálculo

Segundo dados oficiais da plataforma Goiás 360, a rede estadual de ensino conta atualmente com 480.000 alunos regularmente matriculados.

Critério de fornecimento por aluno

Item	Quantidade por aluno/ano	Número de entregas anuais
Tênis escolar	2 pares	2 entregas (1 par por semestre)
Meia escolar	4 pares	2 entregas (2 pares por semestre)

Cálculo da demanda base (sem reserva técnica)

Item	Fórmula	Total estimado (base)
------	---------	-----------------------

Tênis escolar 480.000 alunos × 2 pares 960.000 pares

Meia escolar 480.000 alunos × 4 pares 1.920.000 pares

Aplicação de reserva técnica (20%)

A reserva técnica de 20% é justificada pela necessidade de:

Atender a possíveis novas matrículas ao longo do ano letivo;

Permitir reposição por danos, extravios ou trocas de numeração;

Garantir margem segura para logística de larga escala e cobertura total da rede.

Item	Fórmula	Total com reserva (20%)
Tênis escolar	960.000 + (960.000 × 20%)	1.152.000 pares
Meia escolar	1.920.000 + (1.920.000 × 20%)	2.304.000 pares

Total estimado para contratação

Item	Quantitativo final estimado
Tênis escolar	1.200.000 pares (ajuste por arredondamento operacional)
Meia escolar	2.400.000 pares (ajuste por arredondamento operacional)

Observações finais

Os quantitativos finais foram arredondados para cima visando garantir a margem operacional necessária para execução contratual, evitando insuficiência de itens durante as etapas de distribuição.

Os volumes propostos foram avaliados à luz do histórico de consumo dos últimos 3 anos e da previsão de continuidade e ampliação do programa de uniformização escolar.

Os quantitativos serão distribuídos em duas remessas anuais, conforme cronograma logístico da SEDUC-GO.

A estimativa foi elaborada considerando 480.000 alunos matriculados, com fornecimento anual de 2 pares de tênis e 4 pares de meias por estudante. A reserva técnica de 20% visa atender novas matrículas, reposições por danos, extravio ou ajustes de numeração, além de absorver variações logísticas em larga escala.

Com base no histórico dos últimos três anos, identificou-se que, mesmo com a reserva técnica, há risco de insuficiência de estoque diante de demandas inesperadas ou atrasos de reposição. Por isso, aplicou-se o ajuste por arredondamento operacional, prática técnica que:

- Facilita o planejamento e execução de pedidos junto a fornecedores, alinhando as quantidades a lotes padrão de produção e embalagem;
- Evita fracionamento de remessas e otimiza a armazenagem;

- Garante margem adicional de segurança para cobertura de todo o território estadual, inclusive em regiões de difícil acesso;

- Minimiza riscos de falta de itens durante a execução contratual.

- Reduz riscos de interrupção da distribuição, principalmente em períodos de alta demanda.

O ajuste representou acréscimo de 48.000 pares de tênis e 96.000 pares de meias aos quantitativos já acrescidos da reserva técnica, resultando em 1.200.000 pares de tênis e 2.400.000 pares de meias. Trata-se de medida amparada em critérios técnicos e operacionais, garantindo eficiência logística, segurança de abastecimento e plena execução do programa.

Histórico de Consumo:

3.3. A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, conforme valores liquidados nos últimos meses:

A seguir é apresentado o histórico de consumo do objeto a ser contratado, com base nos valores liquidados nos últimos 12 (doze) meses, referentes às aquisições anteriores de tênis escolares e meias brancas unissex padronizadas, realizadas pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, no âmbito do Programa de Uniformização Escolar. Destaca-se, nesse período, a aquisição de 1.120.000 (um milhão, cento e vinte mil) pares de tênis e 2.240.000 (dois milhões, duzentas e quarenta mil) unidades de meias, destinadas à composição do uniforme escolar dos alunos da rede estadual. Observa-se que a evolução dos quantitativos ao longo dos exercícios analisados reflete não apenas o crescimento contínuo da matrícula escolar, mas também o fortalecimento e a ampliação do programa de uniformização, que passou a abranger novos segmentos educacionais e adotou especificações técnicas mais rigorosas, voltadas à garantia de qualidade, padronização e durabilidade dos itens fornecidos. Adicionalmente, evidencia-se uma tendência de ampliação do alcance territorial e pedagógico do programa, acompanhando a expansão da rede e as diretrizes de inclusão, permanência e equidade educacional. Tais fatores justificam plenamente o quantitativo previsto na presente contratação, que inclui reserva técnica de 20% para atendimento a novas matrículas, reposições logísticas e variações operacionais. O histórico de consumo apresentado, portanto, comprova a recorrência da demanda e reforça o caráter contínuo, estratégico e essencial da contratação ora proposta, conferindo embasamento técnico à estimativa de quantitativos projetada para o exercício de 2026.

Histórico Contratual:

3.4. A seguir é apresentado o histórico do(s) último(s) contrato(s) firmado(s) e atualmente vigente(s), referente(s) ao mesmo objeto:

A seguir é apresentado o histórico dos contratos mais recentes firmados pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, referentes ao fornecimento de **tênis escolares e meias padronizadas**, no âmbito do Programa de Uniformização Escolar, com o objetivo de atender os estudantes da rede pública estadual (2024.0000.606.3699, 2024.0000.606.3702, 2024.0000.606.1842, 2024.0000.606.3700). Os contratos mencionados foram executados de forma satisfatória, contribuindo para a efetividade da política pública de inclusão e permanência escolar. Observa-se que os quantitativos contratados vêm sendo ajustados progressivamente em consonância com o crescimento da rede estadual e o aprimoramento das diretrizes do programa de distribuição de uniformes. Ressalta-se que o contrato mais recente, ainda vigente, tem assegurado o fornecimento em escala adequada às demandas do ano letivo de 2024, estando em consonância com os padrões técnicos estabelecidos, incluindo a exigência de laudos técnicos acreditados pelo INMETRO e/ou SATRA, além da análise técnica de amostras. O levantamento contratual demonstra a **recorrência, regularidade e continuidade da demanda**, sendo a contratação ora proposta a **evolução natural da política educacional já implementada**, respaldada pela experiência administrativa e pelos resultados positivos alcançados nos exercícios anteriores.

A presente contratação tem por objetivo atender a totalidade dos estudantes matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, abrangendo as 40 (quarenta) Coordenações Regionais de Educação (CREs) distribuídas em todo o território goiano. O fornecimento será destinado a todos os alunos da rede, conforme planejamento logístico da SEDUC/GO, com a entrega dos seguintes quantitativos por estudante: **2 (dois) pares de tênis escolares**, a serem distribuídos em duas etapas ao longo do ano letivo; **4 (quatro) pares de meias escolares**, sendo dois pares por entrega. A abrangência estadual da contratação visa assegurar **padronização, equidade, inclusão social e permanência escolar**, garantindo que todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica ou condição socioeconômica, recebam os materiais escolares em condições igualitárias, conforme os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001

Código 813 - Tênis, em borracha EVA, solado em borracha, antiderrapante (s).

Informações Adicionais

TÊNIS, UNIFORME ESCOLAR - Calçado tipoTênis estilo esporte. Modelo tênis: estilo esporte; Tênis leve e resistente, apropriado para o uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TÓPICO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Período (Meses)	
Quantidade	2352000
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 84,26
Valor Total	R\$ 198.179.520,00

Descrição do item 002

Código 813 - Tênis, em borracha EVA, solado em borracha, antiderrapante (s).

Informações Adicionais

TÊNIS, UNIFORME ESCOLAR - Calçado tipoTênis estilo esporte. Modelo tênis: estilo esporte; Tênis leve e resistente, apropriado para o uso diário, caminhadas, corridas e esportes suaves. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO TÓPICO 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

Período (Meses)	
Quantidade	48000
Unidade	pares
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 84,26
Valor Total	R\$ 4.044.480,00

Descrição do item 003

Código 809 - Meia, tipo colegial, com punho em jérsei, personalizado (a).

Informações Adicionais

KIT MEIA BRANCA UNISSEX, UNIFORME ESCOLAR - Meia de algodão tipo colegial: Calcanhar verdadeiro; Cor do Corpo da meia Branca; Cor Biqueira e Calcanhar: Branca; desenho feito em Jacquard, composto pela escrita: "GOVERNO DE GOIÁS" na Cor Verde Oliva, Pantone 3015C; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1). Os materiais deverão ser entregues embalados por kit = dois pares de meias.

Período (Meses)	
Quantidade	4224000
Unidade	pares
Participação	Ampla Participação com Cota Reservada
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 7,59
Valor Total	R\$ 32.060.160,00

Descrição do item 004

Código 809 - Meia, tipo colegial, com punho em jérsei, personalizado (a).

Informações Adicionais

KIT MEIA BRANCA UNISSEX, UNIFORME ESCOLAR - Meia de algodão tipo colegial: Calcanhar verdadeiro; Cor do Corpo da meia Branca; Cor Biqueira e Calcanhar: Branca; desenho feito em Jacquard, composto pela escrita: "GOVERNO DE GOIÁS" na Cor Verde Oliva, Pantone 3015C; Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1x1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1x1). Os materiais deverão ser entregues embalados por kit = dois pares de meias.

Período (Meses)	
Quantidade	576000
Unidade	pares
Participação	Cota Reservada para ME/EPP
Local de Entrega	conforme cronograma de execução
Diferença Mínima	R\$ 0,05
Valor Unitário	R\$ 7,59
Valor Total	R\$ 4.371.840,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 238.656.000,00 (R\$ Duzentos e Trinta e Oito Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

Requisitos mínimos de qualidade:

A presente contratação deverá atender, incluindo os requisitos mínimos do Termo de Referência, a proposta mais vantajosa mediante competição, zelando-se sempre pela contratação da melhor qualidade possível com o menor preço. A descrição dos requisitos no Termo de Referência deve se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade, garantindo-se a competitividade da contratação e a maior eficiência possível.

Requisitos normativos e legais:

A presente contratação deverá atender ao que determina a Lei N° 14.133/2021.

Requisitos de capacitação e transferência de conhecimento:

Considerando a natureza do objeto — aquisição de bens de consumo padronizados (tênis e meias escolares) — **não se fazem necessários requisitos específicos de capacitação técnica ou ações de transferência de conhecimento** para servidores ou equipes da Administração. Trata-se de contratação de fornecimento direto, sem implantação de tecnologia, operação de sistemas ou prestação de serviços técnicos especializados que demandem treinamento, acompanhamento ou repasse de metodologia.

Requisitos de sustentabilidade:

Nos termos do art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve buscar, sempre que possível, a adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, econômica e social nas contratações públicas. No contexto da presente aquisição, observam-se os seguintes requisitos e premissas:

Durabilidade e resistência dos materiais: A especificação técnica exige materiais com alta durabilidade, resistência à abrasão, conforto térmico e estrutura anatômica, o que reduz o descarte precoce e o consumo recorrente, contribuindo para a redução de impactos ambientais.

Critérios de produção responsável: Recomenda-se que os fornecedores observem práticas sustentáveis em seus processos de fabricação, como o uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, controle de resíduos e racionalização do uso de recursos naturais.

Conformidade com a legislação trabalhista e socioambiental: Será exigida a apresentação de declarações de que os produtos foram fabricados em conformidade com as normas vigentes, sem utilização de mão de obra infantil, degradante ou análoga à escravidão, conforme previsto no art. 25, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Distribuição e logística eficientes: A organização das entregas por etapas e o planejamento logístico contribuem para a redução do consumo de combustíveis, emissão de gases poluentes e desperdício de materiais, alinhando-se às boas práticas de gestão sustentável.

Tópico 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Importa destacar que a Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO já realiza, há mais de três anos consecutivos, o fornecimento padronizado de tênis escolares no âmbito de sua política pública de uniformização estudantil, com histórico de execução contratual regular, resultados positivos e ampla aceitação pelas unidades escolares e pela comunidade estudantil.

Ao longo desse período, o modelo de tênis escolar foi tecnicamente reformulado, com base nas demandas e sugestões das unidades escolares, alunos e gestores regionais, de modo a aprimorar sua usabilidade, conforto anatômico e durabilidade. O produto passou a contemplar reforços estruturais, como biqueira em couro camurça, costura Strobel e palmilha anatômica em poliuretano poliéter, além de solado com padrão antiderrapante e materiais que atendem ao uso não apenas cotidiano, mas também para práticas esportivas escolares regulares, como atividades físicas, jogos e educação física curricular.

Essa evolução técnica consolida o objeto como um item de uso multifuncional, adaptado às rotinas dos estudantes da rede pública estadual e compatível com os requisitos pedagógicos e de saúde previstos nos documentos curriculares e normativos da educação básica.

A experiência acumulada ao longo dos últimos ciclos licitatórios também permitiu à Administração o aprimoramento das especificações técnicas, a adoção de critérios objetivos de julgamento com base em laudos e amostras, e a qualificação da logística de distribuição.

Portanto, a manutenção da solução técnica padronizada, com exigência de conformidade à ABNT NBR 16473/2016, laudos técnicos acreditados e controle por amostragem, revela-se não apenas a alternativa mais vantajosa, mas também a continuidade natural de uma política pública consolidada, validada operacionalmente e socialmente reconhecida.

Essa escolha está em perfeita consonância com os princípios da eficiência, isonomia, economicidade, segurança jurídica, continuidade administrativa e interesse público, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Tópico 8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

A contratação em questão visa alcançar os seguintes resultados:

Garantir o acesso universal e igualitário ao uniforme escolar, promovendo a padronização da vestimenta entre todos os estudantes da rede pública estadual de ensino;

Assegurar conforto, durabilidade e adequação técnica dos calçados e meias ao uso diário e às atividades físicas escolares;

Reduzir a evasão e o absentismo escolar, contribuindo para a permanência e o rendimento dos alunos;

Fortalecer a identidade visual da rede pública de ensino, promovendo sensação de pertencimento e equidade entre os estudantes;

Aprimorar a política pública de assistência estudantil, por meio de ações concretas de inclusão e justiça social.

Tópico 9 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

9.2. Considerando as particularidades da contratação, há previsão de possíveis impactos ambientais, tais como:

Embora se trate de aquisição de bens de consumo (tênis e meias), são considerados os seguintes impactos e respectivas medidas mitigadoras:

Impacto na geração de resíduos sólidos: mitigado pela exigência de materiais com alta durabilidade, reduzindo a frequência de descarte;

Uso de matérias-primas industriais (borracha, tecidos e componentes sintéticos): mitigado por meio de recomendação de fornecedores que adotem práticas sustentáveis (reaproveitamento de resíduos, produção com eficiência energética, descarte responsável);

Transporte e logística: mitigado com entregas programadas por região e em etapas, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando rotas;

Critérios de sustentabilidade social: exigência de conformidade com normas trabalhistas e vedação de mão de obra infantil ou análoga à escravidão.

Tópico 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

10.2. Na presente contratação, foi identificada a necessidade das seguintes providências pela administração:

Antes da deflagração do certame, deverão ser observadas as seguintes providências:

Inserção da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA), caso ainda não conste;

Elaboração e validação do Termo de Referência completo, com todas as especificações técnicas e critérios de julgamento das amostras;

Pesquisa de preços com base em múltiplas fontes, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

Publicação de aviso de licitação com ampla divulgação;

Verificação da disponibilidade orçamentária e reserva dos recursos na dotação correspondente;

Constituição de comissão para análise técnica das amostras e julgamento dos laudos, se necessário.

10.3. No que tange a necessidade de serem tomadas providências para adequação do ambiente da instituição, frisa-se que não há necessidade de adequação da organização para que a contratação surta seus efeitos.

10.4. Ademais, pela característica do objeto aqui tratado, não há necessidade de capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Análise de Riscos

Risco Identificado	Grau de Impacto	Probabilidade	Medida Mitigadora
Fornecimento de produto em desconformidade com a amostra	Alto	Médio	Exigência de laudos técnicos e análise detalhada de amostras
Atrasos nas entregas	Médio	Médio	Cronograma escalonado com cláusulas de penalidade
Qualidade inferior do material	Alto	Baixo	Especificações técnicas rígidas e fiscalização contratual
Oscilação de preços no mercado	Médio	Baixo	Registro de preços com cláusula de reequilíbrio se necessário
Falta de padronização nos itens entregues	Alto	Baixo	Exigência de protótipos aprovados e homologação de amostras
Crescimento não previsto da demanda estudantil	Médio	Médio	Reserva técnica de 20% incluída na estimativa de quantitativo

Declaração de Inexistência de Solução Interna

Após consulta às áreas internas da Secretaria de Estado da Educação de Goiás – SEDUC/GO, declara-se que não há, no âmbito da Administração Pública Estadual, solução interna capaz de atender à demanda descrita, seja por disponibilidade em estoque, produção institucional, convênios existentes ou remanejamento de contratos vigentes.

A aquisição via licitação é, portanto, indispensável para o atendimento da demanda, considerando a indisponibilidade de meios internos e a continuidade da política pública de fornecimento de vestuário escolar padronizado.

Tópico 11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Para atendimento da finalidade da contratação, são contratações correlatas e/ou interdependentes da presente contratação:

A presente contratação integra a política pública de fornecimento de uniformes escolares, correlacionando-se com outras contratações em andamento ou futuras, tais como:

Aquisição de camisetas, calças e jaquetas escolares;

Contratações de logística para transporte e distribuição dos kits;

Contratações de serviços de comunicação e divulgação institucional do programa.

Embora autônoma do ponto de vista contratual, esta aquisição complementa ações em curso da SEDUC-GO no âmbito do programa de assistência estudantil e permanência escolar.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais - MEIAS e TÊNIS PARA REDE EM 2026 e 2027** informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Responsável	Função	Telefone	Email
CRISTIANE PEREIRA GOMES	Integrante Administrativo	62 32209526	cristianepg.32@gmail.com
JOAO PAULO GARCIA CORREA	Integrante Requisitante	62 32012049	joao.correa@seduc.go.gov.br
ISABELLA VIEIRA FONTOURA	Integrante Técnico	62 32209526	isavfontoura@gmail.com